

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2025

INEXIGIBILIDADE: 001/2025

Base Legal: com base no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, para treinamento de 04 (QUATRO) participantes, no curso cujo tema é: “**Capacitação de Profissional para RPPS**”, nos dias 9 e 10 de abril, em Montes Claros/MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e conselheiros deve ser uma das grandes prioridades do Instituto, oferecendo bons serviços e qualidade no atendimento aos beneficiários. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

CRONOGRAMA DO CURSO

- Seguridade Social
- PORTARIA MTP nº 1.467
- Plano de Benefício
- Custeio
- Atuarial
- Responsabilidade Disciplinar, Civil e Criminal
- Inelegibilidade
- Compliance e Ética
- Administração Pública
- CRP Pró-Gestão
- Controle interno externo
- Regulação, Fiscalização e Supervisão
- Comprev

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

- Contabilidade
- Responsabilidade Fiscal e Previdenciária
- Investimentos
 - Economia
- Legislação
- RF, RV e Derivativos
- Fundos de Investimentos

Diferenciais do Certifica RPPS:

- Grupo Exclusivo de WhatsApp com conteúdos e tira-dúvidas;
- Capacitação validada. Com este curso, conquistaremos 14 créditos para o PQC.
- Possibilidade de contato direto com os facilitadores durante e após o curso;
- Apostila impressa do curso contendo o conteúdo essencial para a prova
- Acesso à Plataforma LEMA Educação por 30 (trinta) dias contendo:
- Simulado sem limite de tentativas;
- Videoaulas com a resolução do simulado com questões para a prova do Inst. Totum;
- Informativos sobre a prova do Instituto Totum (dúvidas mais comuns);
- Certificado enviado em PDF.
- Seguro Aprovação – caso o participante não obtenha a aprovação na primeira tentativa, o acesso à Plataforma LEMA Educação será prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Palestrantes:

•**RODOLPHO MALAFAIA**

Especialista em RPPS com 6 anos de experiência, formado em Ciências Atuariais, pós graduado em Mercado Financeiro e Banking, professor de certificações previdenciárias, com EXPERIÊNCIA como Consultor Comercial - LEMA Economia e Finanças 2021 até então; Consultor de Relacionamento;.Processos comerciais; Palestras sobre o mercado financeiro e previdenciário; Professor -BLEMA Edu 2022 até então; Criação de Conteúdo; Desenvolvimento de Metodologias; Aulas e Cursos sobre o mercado financeiro e previdenciário; atuário - CABOPREV 2018 até 2021; Desenvolvimento de procedimentos atuariais internos; Elaboração de relatórios de acompanhamento; Capacitação e acompanhamento das rotinas do Comitê de Investimentos do RPPS; EDUCAÇÃO; 010-2017 - Graduação em Ciências Atuariais UFPE; 2019-2021 - Pós Graduação em Mercado Financeiro e Banking UNICESUMAR; CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento; Certificação

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinaspPrev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

dos Dirigentes do Órgão ou Entidade Gestora do RPPS – TÓTUM;
Consultor de Valores Mobiliários – CVM.

suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

4. PARTICIPANTES:

Ordem	Nome
01	Fernanda Rocha Franco membro do Conselho Fiscal
02	Wendell Flávio Botelho membro do Conselho Fiscal
03	Francilene Alves Pereira membro do Conselho Administrativo
04	Sandra Vieira dos Santos membro do Conselho Administrativo

3.1 Os valores devidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS serão pagos, até 30(trinta) dias após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

4. DO CONTRATO E DO PRAZO

4.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.

4.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

5. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

- 5.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 5.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 6.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 6.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 7.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 7.3 Fiscalizar a execução do contrato.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinaspPrev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

- 8.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS;
- 8.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- 8.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 8.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS.

9. DA CESSÃO

- 9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

10. DO FORO

- 10.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Brasília de Minas / MG.

Brasília de Minas - MG, 07 de abril de 2025.

Leonardo Borém Lelis
Membro da Equipe de Licitação

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinaspPrev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO xx/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS
XXXXXXXX/MG, E A EMPRESA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público,
inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com a sede na Rua
xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, Centro, xxxxxxxxxxxx/MG, CEP nº xxxxxxxxxxxx, aqui
representada pelo seu Presidente o, Sr. Vereador xxxxxxxxxxxx,
denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Empresa
_____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na
Rua -Av. _____, nº ---, Bairro _____, cidade de _____, CEP: _____,
doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente
Contrato decorrente do *Processo de Contratação xx/xxxx, Inexigibilidade*
de Licitação nº xx/xxx, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal
14.133/21 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e
condições a seguir estipuladas:

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa _____ para
treinamento de xx (xx) participantes, no curso cujo tema é
"xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos dias x, x, x e x de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025,
na cidade de xxxxxxxx.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 TEMA DO CURSO

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

- 2.1.1 ____: xx/xx/2025 - __h às __hs - ____.
- 2.1.2 ____: xx/xx/2025 - __h às __hs - Módulo I -
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - __h às __hs -
____.
- 2.1.3 ____: xx/xx/2025 - __h às __hs - Módulo II -
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -
14hs às 17hs - ____: xx/xx/2025 - __h
às ____hs - Módulo III -
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

- 2.2 Palestrantes: Dr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2.2.1 Currículo do Palestrante.

3. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O contrato tem o valor global de R\$ XXXX.
- 3.2 Os valores devidos pelo Instituto serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

4. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 4.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 4.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 4.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

5. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 5.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 6.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 6.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 7.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 7.3 Fiscalizar a execução do contrato.

8. DAS PENALIDADES

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinaspPrev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - 8.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS;
 - 8.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
 - 8.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 8.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS.

9. DA CESSÃO

- 9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

10. DOTAÇÃO

DOTAÇÃO: FICHA 23 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação: 01.01.01. 01.031.0001.200733.90.39.00. 1500000000

11. DO FORO

11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Brasília de Minas – MG.

XXXXXX - MG , XX dias do mês de XXXXXXXXXX de 2025.

XXXXX

Diretra Presidente do Instituto

Representante legal

Testemunha 01:

Ass:_____

RG/CPF:_____

Testemunha 02:

Ass:_____

RG/CPF:_____

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

5. Do Objeto e sua especificação:

Contratação de curso com a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, para treinamento de 04 (QUATRO) participantes, no curso cujo tema é: **Capacitação de Profissional para RPPS**, nos dias 9 e 10 de abril, em Montes Claros/MG.

O curso abordará os assuntos relacionados às funções de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos para prova de certificação, para prova de nível básico conforme abaixo:

CRONOGRAMA DO CURSO

- Seguridade Social
- PORTARIA MTP nº 1.467
- Plano de Benefício
- Custeio
- Atuarial
- Responsabilidade Disciplinar, Civil e Criminal
- Inelegibilidade
- Compliance e Ética
- Administração Pública
- CRP Pró-Gestão
- Controle interno externo
- Regulação, Fiscalização e Supervisão
- Comprev
- Contabilidade
- Responsabilidade Fiscal e Previdenciária
- Investimentos
 - Economia
 - Legislação
 - RF, RV e Derivativos
 - Fundos de Investimentos

Diferenciais do Certifica RPPS:

- Grupo Exclusivo de WhatsApp com conteúdos e tira-dúvidas;
- Capacitação validada. Com este curso, conquistaremos 14 créditos para o PQC.
- Possibilidade de contato direto com os facilitadores durante e após o curso;
- Apostila impressa do curso contendo o conteúdo essencial para a prova
- Acesso à Plataforma LEMA Educação por 30 (trinta) dias contendo:
- Simulado sem limite de tentativas;

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinaspPrev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

- Videoaulas com a resolução do simulado com questões para a prova do Inst. Totum;
- Informativos sobre a prova do Instituto Totum (dúvidas mais comuns);
- Certificado enviado em PDF.
- Seguro Aprovação – caso o participante não obtenha a aprovação na primeira tentativa, o acesso à Plataforma LEMA Educação será prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Palestrantes:

•**RODOLPHO MALAFAIA**

Especialista em RPPS com 6 anos de experiência, formado em Ciências Atuariais, pós graduado em Mercado Financeiro e Banking, professor de certificações previdenciárias, com EXPERIÊNCIA como Consultor Comercial - LEMA Economia e Finanças 2021 até então; Consultor de Relacionamento;.Processos comerciais; Palestras sobre o mercado financeiro e previdenciário; Professor -BLEMA Edu 2022 até então; Criação de Conteúdo; Desenvolvimento de Metodologias; Aulas e Cursos sobre o mercado financeiro e previdenciário; atuário - CABOPREV 2018 até 2021; Desenvolvimento de procedimentos atuariais internos; Elaboração de relatórios de acompanhamento; Capacitação e acompanhamento das rotinas do Comitê de Investimentos do RPPS; EDUCAÇÃO; 010-2017 - Graduação em Ciências Atuariais UFPE; 2019-2021 - Pós Graduação em Mercado Financeiro e Banking UNICESUMAR; CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento; Certificação dos Dirigentes do Órgão ou Entidade Gestora do RPPS – TÓTUM; Consultor de Valores Mobiliários – CVM.

6. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e conselheiros do Brasília de Minas PREV deve ser uma das grandes prioridades do órgão, oferecendo bons serviços e qualidade no atendimento aos beneficiários da Previdência. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

PARTICIPANTES:

Ordem	Nome
01	Fernanda Rocha Franco membro do Conselho Fiscal
02	Wendell Flávio Botelho membro do Conselho Fiscal

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

03	Francilene Alves Pereira membro do Conselho Administrativo
04	Sandra Vieira dos Santos membro do Conselho Administrativo

7. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor a ser contratado por inscrição é R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
- 7.2. Os valores devidos pelo Instituto serão pagos, até 30(trinta) dias após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

8. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 8.1. O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 8.2. O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo Instituto a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 8.3. Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 8.4. A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

9. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1. O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 9.2. Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

- 9.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 10.2. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 10.3. Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 11.2. Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 11.3. Fiscalizar a execução do contrato.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, o Instituto poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 12.1.1. advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a

BRASILIA DE MINAS PREV

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – BRASÍLIA DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
RUA ARTUR BERNARDES, Nº. 320, CENTRO – 39330-000 / BRASÍLIA DE MINAS – MINAS GERAIS
Telefone: (38) 3231.1567 - e-mail: brasiliademinasprev@yahoo.com.br - CNPJ: 06.182.852/0001-23

entrega dos serviços, a critério da administração do Instituto;

12.1.2. multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

12.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro Instituto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

12.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Instituto.

13. **DA CESSÃO**

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

14. **DO FORO**

14.1. As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Brasília de Minas / MG.